

LICITAÇÃO SABESP 04.108/20

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS EXECUTIVOS DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E RELATÓRIOS AMBIENTAIS PARA O LOTEAMENTO MINHA CASA MEU DOCE LAR – BAIRRO SÃO RAFAEL - UGR INTERLAGOS – UNIDADE DE NEGÓCIO SUL - MS.

ADITAMENTO 01

Trocam-se as páginas: 18, 21, 22, 23, 155, 158

Acrescentam-se as Regulações de Preço: 355063 e 355064

Márcio Gonçalves de Oliveira
Superintendente - MS

Os recursos para a realização desta contratação foram liberados de acordo com a Requisição de Compra RC SAP nº **10693557**

ABRIL/2020
LI Sabesp TP - Rev. 02/2019



Assinado por 1 pessoa: MARCIO GONCALVES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://assinaturasabesp.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código A7E3-E0CB-1527-4D57

3.3 - Declaração de Optante ao Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições - Simples Nacional e/ou Programa de Recuperação Fiscal - REFIN, conforme modelo - Capítulo V, caso o Licitante enquadre-se nessa situação.

3.4 - comprovação de capital social, integralizado e registrado, na forma da lei de, no mínimo **R\$ 72.842,00 (Setenta e Dois Mil e Oitocentos e Quarenta e Dois Reais)**, correspondente à 10% do valor do orçamento Sabesp.

4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 - atestado(s) em nome do Licitante, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços de características semelhantes de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores às constantes da alínea "a" adiante, que são as que têm maior relevância técnica e valor significativo.

a) as características e/ou parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto licitado são:

I. ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

b) A priori, para fins de apresentação de atestados, considera-se serviços de características semelhantes de complexidade tecnológica e operacional equivalentes aos relacionados no subitem "a" anterior, os itens relacionados a seguir:

- i. **Elaboração de projetos executivos de redes de distribuição de água - mínimo (1.990) E**
- ii. **Elaboração de projetos executivos de redes coletoras de esgotos- mínimo (1860 m) E**
- iii. **Elaboração de projeto de estação elevatória de esgoto de 20 a 50 CV - (1 un)**

c) para demonstrar o cumprimento das quantidades constantes do subitem b), a Licitante poderá se utilizar do somatório dos quantitativos já executados em tantos contratos quantos dispuser o Licitante, correspondentes a quaisquer períodos.

d) serão aceitos os atestados que comprovem as características de maior relevância constante(s) do(s) item(ns) I a III acima, separadamente ou emitidos em um único documento.

e) para comprovação da veracidade das informações apresentadas por Licitante que tenha se valido de atestados emitidos por signatários que não sejam contratantes titulares, fica reservada à SABESP a promoção de diligências necessárias. Assim a veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados pelo Licitante são de sua responsabilidade, sujeitando-se o Licitante às sanções previstas nas legislações civil e penal. Os esclarecimentos e as informações prestadas por quaisquer das partes, serão sempre por escrito; e estarão, a qualquer tempo, com vistas franqueadas no Dossiê do procedimento licitatório.

f) o(s) atestado(s) deverá(ão) conter:

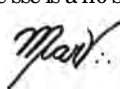
- identificação da pessoa jurídica emitente;
- nome e cargo do signatário;
- endereço completo do emitente;
- período de vigência do contrato;
- objeto contratual;
- outras informações técnicas necessárias e suficientes para a avaliação das experiências referenciadas pela SABESP.

4.2 - Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, emitido pelo **CREA/CAU**, em nome do Licitante, com validade na data da apresentação.

NOTA para que a Qualificação Técnica seja comprovada por empresa subcontratada, o Licitante deverá, ainda, apresentar declaração (**Modelo - Capítulo V**) indicando esta condição e informando: razão social, CNPJ, endereço, representantes legais da empresa subcontratada.

5. - Declaração do Licitante de que se encontra em situação regular na observância das vedações estabelecidas no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, ou seja, proibição de trabalho no tumor, perigoso ou insalubre a os menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezoesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos.

6 - Declaração da Licitante que para a execução da(s) obra(s) e serviço(s) de engenharia objeto desta licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem



Assinado por 1 pessoa: MARCIO GONCALVES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://assinaturasabesp.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código A7E3-E0CB-1527-4D57

O Licitante deverá descrever detalhadamente a metodologia a ser utilizada coerente com a essência e complexidade do trabalho, demonstrando sua consistência e adequação ao Termo de Referência.

O Licitante deverá descrever o seu Plano de Trabalho, demonstrando sua consistência e adequação ao Termo de Referência, com descrição e fluxograma das fases e das atividades a serem desenvolvidas na execução dos serviços, coerente com a metodologia apresentada.

Serão considerados relevantes na análise da Proposta Técnica a abordagem dos seguintes aspectos:

- descrição das fases de trabalho;
- revisão e adequação dos projetos;
- ferramentas utilizadas para revisão/adequação dos projetos;
- licenciamento ambiental;
- autorizações de órgãos públicos e/ou concessionárias;
- apresentação final dos trabalhos – forma e conteúdo.

2 - QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA – PT2.

2.1 - O Licitante deverá indicar o Coordenador Geral e constituir a equipe que participará dos trabalhos a serem licitados, e apresentar o “currículo vitae” de cada profissional de nível superior, conforme Modelo, constante do Capítulo V do Edital.

Coordenador Geral e os profissionais indicados para constituir a Equipe Técnica deverão ser necessariamente engenheiros – legalmente habilitados para o desempenho de função específica definida através da Resolução CONFEA nº 218, de 29/06/73 em cada especialidade que compõe o escopo principal da futura contratação.

a) Coordenador Geral

O Coordenador Geral dos trabalhos, engenheiro com habilitação legal na especialidade, deverá necessariamente exercer as atividades de coordenação pelos trabalhos, oriundos desta licitação e concordar com sua indicação, conforme Modelos constantes do Capítulo V do Edital.

(i) O Coordenador Geral deverá comprovar sua experiência em:

- Projetos executivos de rede de distribuição de água,
- Projetos de desvio de tráfego e sinalização e estudos,
- Projetos executivos de redes coletoras de esgotos e
- Projetos executivos de estação elevatória de esgotos

(ii) Será considerado para efeito de pontuação o máximo de **5 (Cinco) experiências**.

(iii) Deverá ser apresentado apenas um profissional para o cargo de Coordenador Geral.

(iv) O profissional indicado para Coordenador Geral não poderá ser indicado para compor a Equipe Técnica.

b) Responsável Técnico

O Responsável Técnico dos trabalhos, engenheiro(s) com habilitação legal na especialidade, deverá necessariamente exercer a responsabilidade técnica pelos trabalhos, oriundos desta licitação e concordar com sua indicação, conforme Modelos constantes do Capítulo V do Edital.

(i) O Responsável Técnico deverá comprovar sua experiência em:

- Projetos executivos de rede de distribuição de água,
- Projetos de desvio de tráfego e sinalização e estudos,
- Projetos executivos de redes coletoras de esgotos e
- Projetos executivos de estação elevatória de esgotos

(ii) Será considerado para efeito de pontuação o máximo de **4 (Quatro) experiências**.

c) Equipe Técnica

Assinado por 1 pessoa: MARCIO GONCALVES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://assinaturasabesp.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código A7E3-E0CB-1527-4D57

Deverá ser apresentada a relação dos profissionais de nível superior (especialidade e quantidade) e outros que irão compor a equipe técnica para elaboração dos trabalhos, com apresentação do Termo de Compromisso e do “currículo vitae” de cada profissional de nível superior, conforme Modelo constante do Capítulo V do Edital.

- (i) Os profissionais integrantes da Equipe Técnica deverão comprovar suas experiências em elaboração de estudos e projetos para obras de saneamento básico, nas seguintes especialidades:
 - **projetos executivos de rede de água, projeto de desvio de tráfego e sinalização e projeto de travessias nas faixas de domínio.**
- (ii) **Será atribuída à equipe que apresentar 10 experiências, desde que não concentradas em um único profissional. Fica limitada a apresentação de 5 (cinco) experiências comprovadas, por profissional.**
- (iii) Caso a licitante entenda necessário outros responsáveis técnicos além do já indicado na linha a), e esses profissionais deverão ser nomeados e avaliados segundo esta linha b).

2.2 - Os Licitantes deverão apresentar para a comprovação da Capacitação Técnico Profissional, as experiências requeridas neste PT2 do profissional Coordenador Geral e Responsável Técnico indicados, através de Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT) e seus anexos, expedida(s) pelo CREA do profissional de nível superior detentor do(s) atestado(s) de responsabilidade técnica, comprovando a execução de serviços de características semelhantes de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores às constantes do item 2.1 a), para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, ou ainda, para empresa privada.

- a) a Certidão de Acervo Técnico - CAT deverá referir-se às atividades técnicas que façam parte das atribuições legais do profissional, sendo que somente serão aceitas as constantes do artigo 5º da Resolução nº 1.010/05 do CONFEA e relacionadas a execução de obras e/ou serviços de engenharia, a saber:
 - Gestão
 - Coordenação
 - Direção
 - Execução
 - Fiscalização
 - Supervisão

2.3 - Os Licitantes deverão apresentar para a comprovação das experiências requeridas neste PT2, “currículo-vitae” dos profissionais designados como Equipe Técnica conforme Modelo - constante do Capítulo V do Edital, que comprovem a execução dos serviços.

- a) Os “currículo-vitae” deverão conter descrições necessárias e suficientes para uma perfeita avaliação pela Comissão Julgadora e deverão indicar os contratantes aos quais a SABESP poderá solicitar informações (razão social, meios de comunicação e contato) sobre os contratos constantes dos “currículo-vitae” apresentados, promovendo as diligências necessárias nos termos do parágrafo único do art. 67 do Regulamento Interno de Licitação e Contratação da SABESP.

2.4 - O profissional Coordenador Geral e Responsável Técnico deverá fazer parte do quadro permanente do Licitante na data de apresentação dos Documentos de Habilitação e Proposta. A comprovação de vínculo destes profissionais pode se dar mediante contrato social ou registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho ou contrato de prestação de serviços.

- (i) o contrato de prestação de serviços mencionado no “caput” deverá ser registrado no Cartório de Títulos e Documentos. Este registro só será exigido da licitante a qual for adjudicado o contrato para a execução das obras e/ou serviços objeto do Edital, como condição de assinatura do termo de contrato.
- a) Os profissionais integrantes da Equipe Técnica e os demais relacionados na equipe técnica, conforme item 2.1 b), caso não integrem o quadro permanente da licitante na fase de licitação, deverão comprovar tal condição por ocasião do início da execução dos trabalhos ou quando da sua mobilização.
- d) **Organização da equipe – atribuições.**

Será avaliado o grau de adequação do organograma, da organização da equipe nas atividades que serão realizadas e da atribuição de responsabilidades, ao escopo da Licitação, metodologia de trabalho; além da adequada alocação da equipe do projeto, conforme estimativa do tempo de permanência nos serviços em Quadro de Alocação Homem/hora.

3 - CRONOGRAMA – PT3

Assinado por 1 pessoa: MARCIO GONCALVES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://assinaturasabesp.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código A7E3-E0CB-1527-4D57

3.1 - O Licitante deverá demonstrar sua capacidade de conduzir o projeto, evidenciando em uma Estrutura Analítica de Projeto (EAP) as atividades que pretende realizar, juntamente com o Dicionário da EAP, em conjunto com a equipe da SABESP e em um fluxo a estrutura de atuação das equipes e seu interrelacionamento.

ALÍNEA C – ENVELOPE C - PROPOSTA COMERCIAL

Consiste na Carta "Proposta Comercial" e Planilha de Orçamento, que devem ser apresentadas pelo Licitante, conforme Capítulo VI do Edital e na Declaração de Elaboração Independente de Proposta, Declaração Antifraude e Corrupção e Declaração de Efetividade da Proposta, que devem ser apresentadas conforme Modelos - Capítulo V em **CD- Rom contendo todos os arquivos referentes à Proposta Comercial e deverá estar encerrado em um envelope fechado e indevassável, trazendo em seu exterior a identificação do Licitante, o número da Licitação e os dizeres: "Proposta Comercial"**.

Constituída por um conjunto de documentos e informações, relacionados a seguir nesta alínea C que devem ser apresentados em CD- Rom (não regravável) identificado (etiqueta adesiva) com o nome do Licitante e o número da Licitação; em arquivo único dispostos ordenadamente.

Os valores apresentados na Proposta Comercial devem se referir ao dia 01/05/2020, correspondente ao acordo/convenção/dissídio coletivo de trabalho da categoria, que será considerado como a "data de referência dos preços".

1 - Carta "Proposta Comercial"

A Licitante deverá datar, carimbar, assinar a Carta "Proposta Comercial", em impresso próprio do Licitante, contendo as mesmas informações constantes do modelo, sob pena de desclassificação. Eventuais divergências serão solucionadas pela Comissão Julgadora. (PDF)

2 - Planilha de Orçamento

O Licitante deverá datar, carimbar e assinar todas as folhas da Planilha de Orçamento e preencher as colunas referentes a todos os preços unitários/globais, correspondentes totais e campos de somatórios, sem cometer rasuras e/ou omissões de nenhum preço que nela seja solicitado. (PDF)

Todas as folhas da Planilha de Orçamento deverão estar assinadas pelo Licitante e por **engenheiro e/ou técnico(s) de nível superior ou tecnólogo(s); e/ou técnico(s) de grau médio, legalmente habilitados na especialidade**, com a indicação de seu nome e números da carteira e Registro no CREA (Lei 5194/66, artigo 14).

Todos os preços, à vista, da Planilha de Orçamento deverão estar grafados em Reais - R\$, com duas casas decimais.

Não será permitida Proposta parcial, isto é, a oferta deverá abranger todos os itens que compõem a Planilha.

A Planilha de Orçamento deverá ser apresentada em formulário impresso obtido a partir do correspondente arquivo que integra o Edital.

A Planilha de Orçamento deverá estar acompanhada de:

- a) CD Rom (não regravável) devidamente preenchido com os preços propostos e identificado (etiqueta adesiva) com o nome do Licitante e o número da Licitação;
- b) Declaração de acordo com o Modelo - Capítulo V. A ausência desse documento poderá ser suprida por declaração verbal do Licitante, de igual teor, na própria sessão pública e deverá estar expressamente registrada na Ata ou, na impossibilidade, através de diligenciamento nos termos do parágrafo único do art. 67 do Regulamento Interno de Licitação e Contratação da SABESP.

O Licitante deverá observar, quando da elaboração de sua Planilha, a utilização do Programa SPO.exe disponível no site www.sabesp.com.br no acesso fornecedores/licitações eletrônicas, que permitirá gerar a Planilha Final no formato requerido. No mesmo endereço encontra-se também disponível o Manual do referido programa.

3 - Preços Simbólicos, irrisórios ou de Valor Zero

Somente serão admitidos preços unitários e/ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, quando esses se referirem a materiais e instalações de propriedade do Licitante. Neste caso, o Licitante deverá apresentar documentos comprobatórios e Declaração de propriedade e de renúncia à parcela ou à totalidade da remuneração correspondente.

4 - Declaração de Elaboração Independente de Proposta

O Licitante deverá declarar no inteiro teor do Modelo - Capítulo V, que sua proposta foi elaborada independentemente. A ausência desse documento poderá ser suprida por declaração verbal da Licitante, de igual teor, na própria sessão pública e deverá estar expressamente registrada na Ata, sendo necessária para tanto, a presença em Sessão Pública do Representante Legal do Licitante com poderes assim definidos, ficando o mesmo obrigado a

O prazo total para execução dos serviços será de 09 meses, contados a partir da data da Autorização de Serviço (AS).

7.3.4 Documentos de Referência

Os itens discriminados a seguir, que integram este Termo de Referência, compreendem exemplos de documentos de cadastros e laudos de avaliação similares aos que constituem o objeto da presente contratação.

- Cadastro.pdf;
- Desenho Cadastral.pdf;
- Laudo.pdf

Esses exemplos são dados com o objetivo de fornecer aos licitantes um indicativo do padrão mínimo que será exigido pela fiscalização no decorrer do contrato.

Os produtos elaborados pela Contratada deverão ser tão mais completos e detalhados que os exemplos fornecidos quanto for a necessidade de perfeita caracterização dos elementos necessários sua comunicação aos públicos alvos (projetistas, construtores, órgãos de controle ambiental, concessionárias de serviços públicos, cartórios de registro de imóveis, etc).

Em nenhuma hipótese a contratada poderá se negar a elaborar elementos e detalhes importantes ao desenvolvimento dos trabalhos sob alegação de que tais elementos e detalhes não constavam dos exemplos fornecidos.

Os exemplos também não constituirão justificativa para que qualquer norma técnica ou legislação não seja fielmente cumprida.

7.3.5 Medições

As medições serão feitas mensalmente de acordo com as Regulamentações de Preços e Critérios de Medição.

7.4 Relacionamento/ Contratada

7.4.1 Acompanhamento dos Trabalhos

Este item tem por objetivo orientar o relacionamento entre Sabesp e a CONTRATADA, durante a vigência do contrato objeto desta licitação.

A Gestão do Contrato por parte da Sabesp é de responsabilidade da MSE – Departamento de Engenharia Sul, cabendo a administração do contrato à sua divisão MSIE – Divisão de Engenharia de Esgoto e Despoluição de Corpos D'água –MSIE.

A CONTRATADA deverá, quando da assinatura da primeira Autorização de Serviço - AS, ratificar formalmente o coordenador geral dos trabalhos, que passará a representá-la perante o MSED. Cabe ao coordenador se responsabilizar pela correta condução dos trabalhos, ser o único responsável pela assinatura das medições dos serviços realizados, conforme indicado neste TR e no Contrato, bem como assinar todas as demais correspondências, que por ventura se façam necessárias.

Todos os documentos técnicos deverão ser encaminhados através de correspondência específica, endereçada à atenção do Administrador do Contrato e endereçada à sede do MSED - Rua Graham Bell, 647, no número de vias impressas e em meio digital prevista neste termo.

A CONTRATADA só poderá iniciar cada um dos trabalhos solicitados e aderentes ao escopo deste termo de referência, após ter sido elaborado o pedido formal pelo MSED.

No decorrer dos trabalhos, em havendo necessidade de contato com as demais unidades administrativas da Sabesp, para seu pleno desenvolvimento, o agendamento será de responsabilidade do MSED, através do gerente da administração do contrato, devendo a CONTRATADA solicitar formalmente a sua realização. Não serão permitidos contatos diretos sem o prévio conhecimento e a aprovação da MSED, independentemente da natureza do mesmo.

A SABESP e/ou Preposto irão analisar os relatórios, visando identificar eventuais complementações e correções necessárias que deverão ser realizadas pela CONTRATADA. Somente após atender às solicitações, os relatórios receberão aprovação final.



11 Remuneração e Condições de Pagamento

A modalidade de pagamento destes serviços será realizada por relatório com a emissão de medições mensais liberadas dez dias após a análise dos relatórios e apropriação dos serviços conforme os relatórios parciais a seguir.

12 Cronograma

Cronograma Físico de Medição	
Período da Medição	Valor Previsto Acumulado (%)
30	11,11
60	22,22
90	33,33
120	44,44
150	55,55
180	66,66
210	77,77
240	88,88
270	100,00



 sabesp	REGULAMENTAÇÃO DE PREÇOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO	CAPÍTULO
---	--	-----------------

GRUPOS	ESTUDOS E PROJETOS
35.50.00	PROJETO EXECUTIVO

Nº DO PREÇO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE
35.50.63	PROJETO DE PROLONGAMENTO REDE DE ÁGUA – EXTENSÃO DE 501 ATÉ 1000 M	M

REGULAMENTAÇÃO COMPLEMENTAR A INTRODUÇÃO

COMPREENDE: Todos os serviços necessários para elaboração do projeto executivo de prolongamento de rede de água, incluindo cálculos e desenhos, conforme especificação técnica da SABESP e do “Caderno de normas para elaboração de projeto” de 1.999 da Sabesp em especial as “NTS 018 – Considerações Gerais” – “ NTS 021 - Condutos Forçados” e NTS 024- Redes de distribuição de água e Normas ABNT.

MEDIÇÃO: Pela metragem de prolongamento de rede de água projetado, contra entrega do projeto.

NOTAS:

Estão inclusos no preço todos os custos diretos e indiretos, tais como: salário, encargos sociais e trabalhistas, LDI (lucro e despesas indiretas), gastos com transporte e alimentação.

 sabesp	REGULAMENTAÇÃO DE PREÇOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO	CAPÍTULO
---	--	-----------------

GRUPOS	ESTUDOS E PROJETOS
35.50.00	PROJETO EXECUTIVO

Nº DO PREÇO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE
35.50.64	PROJETO DE PROLONGAMENTO REDE DE ÁGUA – EXTENSÃO acima de 1.000 M	M

REGULAMENTAÇÃO COMPLEMENTAR A INTRODUÇÃO

COMPREENDE: Todos os serviços necessários para elaboração do projeto executivo de prolongamento de rede de água, incluindo cálculos e desenhos, conforme especificação técnica da SABESP e do “Caderno de normas para elaboração de projeto” de 1.999 da Sabesp em especial as “NTS 018 – Considerações Gerais” – “ NTS 021 - Condutos Forçados” e NTS 024- Redes de distribuição de água e Normas ABNT.

MEDIÇÃO: Pela metragem de prolongamento de rede de água projetado, contra entrega do projeto.

NOTAS:

Estão inclusos no preço todos os custos diretos e indiretos, tais como: salário, encargos sociais e trabalhistas, LDI (lucro e despesas indiretas), gastos com transporte e alimentação.